

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/07/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), situada no 6º andar, sala 607, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), localizado na Avenida Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária. CEP: 50740-530, Recife-PE-Brasil, entre os dias 30 de agosto a 6 de setembro de 2018, entre 8h e 12h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de 06/09/2018, e efetivamente recebida pelo Programa em até 4 (quatro) dias corridos após esta data, ou seja, 10/09/2018. O endereço para envio da documentação deverá ser, obrigatoriamente, o descrito a seguir:

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Secretaria do Programa em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)

Avenida Acadêmico Hélio Ramos, s/n- 6º andar, sala 607.

Cidade Universitária. CEP: 50740-530, Recife-PE-Brasil.

1.4 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal para a secretaria do PRODEMA.

1.5 Todas as inscrições, assim como aquelas efetuadas por correspondência, efetivamente recebidas na secretaria do PRODEMA, serão submetidas à verificação do cumprimento dos requisitos para a sua homologação, pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme descrito no item 2.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 Documentação para a inscrição:**

2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Comprovação de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais); ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) fotografia 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), utilizando boleto obtido no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). As informações para preenchimento do boleto estão descritas no Anexo II.

São isentos da taxa de inscrição, desde que seja apresentado documento comprobatório:

Discente regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou de mestrado; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III).

e) *Curriculum vitae* (Plataforma Lattes do CNPq) acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios referentes à produção científica, assim como da Tabela de Pontuação preenchida de acordo com a produção científica do candidato (Anexo IV).

Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. O currículo e os documentos comprobatórios devem ser encadernados com espiral. O não cumprimento de quaisquer das instruções deste item

implicará na **não** homologação da inscrição.

f) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. No caso de candidatos concluintes de Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino onde o candidato está matriculado, comprovando sua condição de concluinte até a data da matrícula do curso de mestrado deste Programa.

g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

h) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 (uma) cópia impressa com, no máximo, 04 páginas, conforme Modelo do ANEXO V. Nele deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo. O pré-projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no ANEXO VI.

O não cumprimento de quaisquer das instruções acima implicará na **não** homologação da inscrição.

2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de graduação à seleção de Mestrado. A admissão no curso de mestrado, entretanto, estará condicionada à classificação na referida seleção e à comprovação de conclusão do curso de graduação no ato da primeira matrícula, que deverá ser realizada no primeiro semestre do ano letivo do curso (2019.1), no período definido pela UFPE.

3 Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

### 3.1 Cronograma

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrição	30/08 a 06/09/2018	08:00 às 12:00 (segunda a sexta)
Divulgação das inscrições homologadas	14/09/2018	17:00
<b>Etapa 1</b> – Avaliação do Currículo Lattes (Eliminatória)	17 a 21/09/2018	09:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Resultado da Etapa 1	24/09/2018	17:00
Prazo Recursal da Etapa 1	25 a 27/09/2018	9:00 às 12:00
<b>Etapa 2</b> – Avaliação da defesa do pré-projeto de pesquisa (Classificatória)	28/09/2018 e 01/10/2018	08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Resultado da Etapa 2	03/10/2018	18:00
Prazo Recursal	04, 05 e 08/10/2018	09:00 às 12:00
<b>Resultado Final</b>	08/10/2018	17:00
Matrícula	2019.1 Conforme calendário de Matrícula no SIG@PÓS/PROPESQ	08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo curso após matrícula.	

Etapas do Exame de Seleção e Admissão ao Mestrado

#### 3.1.1 Etapa 1- Avaliação do Currículo Lattes

3.1.1.1 A avaliação do Currículo Lattes, com peso 5, de caráter eliminatório, será realizada por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. A nota mínima do Currículo Lattes será 4 (quatro). O candidato que não atingir a nota mínima no Currículo Lattes será eliminado. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

**I. Formação acadêmica complementar (peso 2)**

<b>Cursos: indicar nome, instituição, período de realização</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	<b>2,5 pontos por curso incluído (máximo 5 pontos)</b>
Participação como discente em Minicurso na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4 horas	<b>0,5 ponto por curso incluído (2 ponto)</b>
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	<b>1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)</b>

**II. Experiência Profissional (peso 2)**

<b>Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	<b>1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)</b>
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	<b>1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)</b>
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	<b>0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)</b>

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**III. Atividade de pesquisa/extensão (peso 3)**

<b>Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	<b>1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)</b>
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	<b>1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)</b>
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	<b>0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)</b>
Participação em eventos de extensão	<b>0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)</b>
Monitor em eventos	<b>0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)</b>

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso 3)**

<b>Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos locais/regionais	<b>0,25 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1 ponto)</b>
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos nacionais	<b>0,5 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1 ponto)</b>
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos internacionais	<b>0,75 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1,5 pontos)</b>
Publicação em revistas nacionais/ internacionais inclusa no QUALIS	<b>3,0 pontos por trabalho</b>
Publicação em revistas nacionais / internacionais não inclusa no QUALIS	<b>1 ponto por trabalho (máximo 2 pontos)</b>

Capítulo de livro com ISBN* (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	<b>0,75 ponto por capítulo (máximo 1,5 ponto)</b>
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	<b>0,25 ponto por parecer (máximo 1 ponto)</b>
Outra atividade pertinente (prêmio, patente)	<b>0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)</b>

A Nota Final da avaliação do Currículo Lattes é definida como:

$$Nota\ Final = \frac{Item\ I \times 2 + Item\ II \times 2 + Item\ III \times 3 + Item\ IV \times 3}{10}$$

3.1.2 Etapa 2 - Avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Classificatória).

3.1.2.1 A avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral (apresentação em *PowerPoint*) pelo candidato, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão (Peso 5).

3.1.2.2 A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa poderá ser realizada através de videoconferência, desde que previamente solicitada por escrito pelo candidato no ato da inscrição e, confirmada pela Coordenação do Curso.

3.1.2.3 São critérios para a avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

<b>Crítérios</b>	<b>Pesos</b>
Aderência à uma das Linhas/sublinhas de Pesquisa do Programa, definida pelo candidato no ato da inscrição, dentro de uma das suas respectivas sublinhas de pesquisa	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Viabilidade da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento do estado da arte associado à linha/sublinha de pesquisa escolhida	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

#### 4 Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas para as avaliações das etapas 1 e 2, sendo classificados os candidatos aprovados com média final 7,0 (sete), em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas para cada uma das Sublinhas de Pesquisa. O resultado será divulgado por Sublinha de Pesquisa.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota das etapas na seguinte ordem: avaliação do Currículo Lattes e avaliação da defesa do pré-projeto de pesquisa.

4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá através do site [www.ufpe.br/prodema](http://www.ufpe.br/prodema), e o resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

#### 5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É facultado ao candidato, mediante solicitação por escrito, fazer vistas ao espelho de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição de estar, obrigatoriamente, aprovado em etapa anterior que seja eliminatória.

#### 6 Vagas e Classificação

6.1 Serão disponibilizadas 27 (vinte e sete) vagas para este edital, distribuídas entre as Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no Anexo VI. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a

ordem de classificação.

6.2 Conforme a nova Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 01 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção. Se houver mais de um servidor(a) candidato(a), será classificado(a) aquele(a) que obtiver média final mais alta. Em caso de empate, será seguida a regra descrita no item 4.2.

## 7 Disposições gerais

7.1 Local de informações, inscrições e realização de todas as etapas da seleção ocorrerão nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal de Pernambuco.

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das Etapas de seleção portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 As avaliações e defesa dos Pré-Projetos de Pesquisa (realização da Etapa 2) serão públicas, vedando-se, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 É consagrada a nota 4,0 (quatro) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (de caráter eliminatório) e 7,0 (sete), na média do resultado final.

7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Avaliação da Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no site [www.ufpe.br/prodema](http://www.ufpe.br/prodema).

7.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, em um prazo entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, após o qual deverão ser destruídos.

7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação;

7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

## ANEXOS:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

III - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE COMPROVADO

V - MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VI - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Coordenador (a):

Pelo presente, solicito a inscrição como candidato ao **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente**, nível mestrado, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco, ao mesmo tempo em que expresso, antecipadamente, minha concordância com as normas da seleção a que me submeto, descritas no edital. Para tal fim, transmito as seguintes informações que atesto serem verdadeiras:

<b>NOME</b>					
<b>NOME SOCIAL</b>					
<b>FILIAÇÃO</b>	Pai				
	Mãe				
<b>NASCIMENTO</b>	Data		Cidade		Estado
	País			Nacionalidade	
Raça:			Cor:		
<b>ESTADO CIVIL</b>	Solteiro(a) ( <input type="checkbox"/> ) Casado (a) ( <input type="checkbox"/> ) Viúvo(a) ( <input type="checkbox"/> ) Outros ( <input type="checkbox"/> )				
<b>DOCUMENTOS</b>	CPF		Nº. do RG / Órgão Expedidor / Data de Expedição		
<b>ENDEREÇO</b> (Avenida/Rua)					
Nº	Complemento		Bairro:		
Cidade			Estado	CEP:	
<b>TEL. RESIDENCIAL</b>	<b>TEL. COMERCIAL</b>	<b>TEL. CELULAR</b>		<b>FAX</b>	
<b>E-MAIL</b> (Principal):					
<b>POSSUI DEFICIÊNCIA</b> SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) QUAL:					
<b>POSSUI CADASTRO ÚNICO*</b> SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) QUAL:					

\*Cadastro único para os programas sociais do governo federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6135/2007 e conforme Resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

CURSO DE FORMAÇÃO (Principal): \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO A QUAL PERTENCE (trabalha): \_\_\_\_\_

TÍTULO DO PRÉ- PROJETO: \_\_\_\_\_

LINHAS DE PESQUISA:

1. Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais (  )
2. Gestão e Tecnologia Ambiental (  )

Informar sublinha de pesquisa (Sublinhas de pesquisa disponibilizadas em Anexo VI):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Informações adicionais que julgue necessárias (opcional):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO PROCEDIMENTO PARA OBTERÇÃO**

Acessar o site: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira” Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”

Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU”

PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS)

UG = 153098

Gestão = 15233

RECOLHIMENTO = 288322 NÚMERO DE REFERÊNCIA = 3085

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato VALOR PRINCIPAL= R\$ 50,00

Clicar em emitir GRU

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: /___/_____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: /_/_/_____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone: ( ) _____	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE COMPROVADO**

**I. Formação acadêmica complementar (peso 2)**

<b>Cursos: indicar nome, instituição, período de realização</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	
Participação como discente em Minicurso na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4 horas	
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	

**II. Experiência Profissional (peso 2)**

<b>Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**III. Atividade de pesquisa/extensão (peso 3)**

<b>Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	
Participação em eventos de extensão	
Monitor em eventos	

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso 3)**

<b>Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos locais/regionais	
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos nacionais	
Autoria de trabalho completo ou resumo expandido em eventos internacionais	
Publicação em revistas nacionais/ internacionais inclusa no QUALIS	
Publicação em revistas nacionais / internacionais não inclusa no QUALIS	
Capítulo de livro com ISBN* (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	
Outra atividade pertinente (prêmio, patente)	

**ANEXO V  
MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**No Pré-Projeto de Pesquisa deverão constar as seguintes seções:**

- a. Título do projeto
- b. Introdução (incluindo revisão bibliográfica)
- c. Objetivo (geral e específicos)
- d. Metodologia
- e. Resultados Esperados
- f. Cronograma
- g. Referências (seguindo normas da ABNT)

**ANEXO VI**  
**LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

Área de Concentração do Programa: GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS

LINHA DE PESQUISA 1:

**Relações Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais - Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Sublinha de pesquisa</b>
6	Territorialidades sociais e uso sustentável de ambientes urbanos
2	Gestão do turismo em unidades de conservação
2	Governança na gestão de territórios turísticos
1	Percepção das comunidades e utilização sustentável dos recursos ambientais

LINHA DE PESQUISA 2:

Gestão e Tecnologia Ambiental - Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

<b>Nº de vagas</b>	<b>Sublinha de pesquisa</b>
1	Gestão e tratamento de resíduos sólidos e líquidos
1	Usos múltiplos da água e gestão de bacia hidrográfica
1	Ecologia de ecossistemas: biodiversidade, conservação e sustentabilidade da vegetação
1	Gestão de ecossistemas: biodiversidade, conservação e restauração
2	Solo e ambiente: manejo e conservação do solo
3	Climatologia, mudanças climáticas e desastres naturais
1	Zoneamentos agroecológicos na escala municipal
5	Sensoriamento Remoto, modelagem hidrológica e gestão integrada de bacias hidrográficas
1	Agroecologia e sustentabilidade